



DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 029/2009

Estabelece procedimentos de inscrição e critérios de acesso às opções de estágio ofertadas nas 4ª e 5ª séries do Curso de Direito.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 29.886, de 09/10/09;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 25 de novembro de 2009, aprovou a seguinte Deliberação:

- Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos de inscrição e critérios de acesso às opções de estágio ofertadas nas 4ª e 5ª séries do Curso de Direito.
- Art. 2º Na opção de matrícula para a 4ª série do Curso de Direito, os estudantes deverão inscrever-se, em ordem de prioridade, nas opções oferecidas pelo Colegiado do Curso de Direito.
- § 1º A classificação dos estudantes, sempre que necessário, será feita considerando o critério da maior média acumulada no Histórico Escolar, considerada até a terceira casa decimal.
- § 2º Os critérios de classificação serão definidos por Instrução de Serviço do Colegiado do Curso de Direito.
- Art. 3º Na renovação de matrícula para a 5ª série do Curso de Direito, os estudantes deverão inscrever-se, em ordem de prioridade, nas opções oferecidas, observado-se o número de vagas estabelecidas em edital.
- § 1º Quando o número de inscritos for maior que o de vagas, a classificação será procedida mediante o critério da maior média acumulada no Histórico Escolar, considerando até a terceira casa decimal.
- § 2º No caso de empate, será considerada a maior média na atividade acadêmica especial Estágio Supervisionado nas Disciplinas Jurídicas Profissionalizantes.



- Art. 4º O Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos será responsável pelos procedimentos de classificação e publicação do edital com os resultados, após anuência do Colegiado de Curso.
- Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 25 de novembro de 2009.

Profª Drª Fátima Cristina de Sá
Pró-Reitora de Graduação